



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.542

De 10 de dezembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 77/10-L,
De 18 de novembro de 2010
AUTÓGRAFO N.º 3480 de 6/12/10.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

**Dá denominação de “Estrada Kenji Nishimoto”
via pública conhecida como Estrada das
Flores.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“ESTRADA KENJI
NISHIMOTO”** a via pública sem saída com início na Rodovia Raposo Tavares km
49+000m sentido Interior – Capital, com 950,00 m de comprimento e 12,00 m de
largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/12/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

**Publicada aos 10 de dezembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 6/12/2010.**

/lco.-

